



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 50/2021
Data: 23/02/2021 - Horário: 09:44
Administrativo - PROT 50/2021

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 002/2021

Voto ao Projeto de Lei nº 007, de 09 de fevereiro de 2021, do Poder Executivo, que abre, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 113.726,92 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 113.726,92 (cento e treze mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), em vista de criação de dotação orçamentária, com receita advinda do Governo Estadual e remanejamento de rubricas orçamentárias.

Segundo a Mensagem do projeto, tal crédito adicional visa efetivar obra de cobertura da quadra de esportes da EMEF Sérgio Rossetti. O Valor de previsto total da obra, citado, é de R\$ 313.726,92 (trezentos e treze mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) e foi obtido por emenda parlamentar o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), restando R\$213.726,92 (duzentos e treze mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos a serem contraídos com remanejamentos de rubricas conforme projeto.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 10 de fevereiro de 2021 e a Comissão de Justiça e Redação emitiu seu parecer em 12 de fevereiro de 2021.

II – Análise

O projeto abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 113.726,92 (cento e treze mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), no orçamento municipal vigente, provenientes de repasse do Governo Estadual via convênio, e será destinado a obra de cobertura da quadra de esportes da EMEF Sérgio Rossetti.

Nesse sentido, verifica-se, primeiramente, que o projeto observa as disposições dos arts. 165, §8º, e 167, III e V, da CF/88; do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64; bem como das Leis Municipais nº 1.638/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 1.650/2020 (Lei Orçamentária Anual), referentes ao exercício financeiro de 2021.

Ademais, a realocação e aplicação de recursos financeiros, de uma forma geral, cumprem com o dever da Administração Municipal de atuar com responsabilidade na gestão fiscal, mantendo o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas, bem como obedecendo aos limites e condição de geração de receitas e despesas, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Por fim, notadamente o projeto em tela vem proporcionar ganhos orçamentários para melhores aplicações e investimentos no município.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2020.

AGUINALDO T. MARQUES
AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Relator

~~“PELAS
CONCLUSÕES”~~

Marques
“PELAS
CONCLUSÕES”





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 002/2021

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 18 de fevereiro de 2021, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 007/2021, de 09 de fevereiro de 2021, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Aguinaldo Trindade Marques, Márcia Cristina da Silva e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2020.

AGUINALDO T MARQUES
AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Presidente da Comissão

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Vice-Presidente

THIAGO AQUINO ALVES
THIAGO AQUINO ALVES
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 51/2021
Data: 23/02/2021 - Horário: 09:45
Administrativo - PROT 51/2021

